



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 181/2018

Senhor Presidente,

Apresento a V.Exa., nos termos do artigo 324 do Regimento Interno desta Casa, a presente Proposição de Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito, através da Secretaria de Administração, para que crie a Lei para a demarcação correta dos bairros do município. Com isto, o IBGE pode realizar o Censo já dividido por bairros, pois com este censo segmentado, as ações no município poderiam ser melhor planejadas devido as informações sobre a densidade demográfica de cada bairro.

Atenciosamente,

Muzambinho/MG, 29 de novembro de 2018

Fernando Lucrécio Coluce  
Vereador

